



**Portaria nº 02, de 15 de janeiro de 2024.**

*Suspensão do agendamento para atendimento presencial e remoto no Núcleo de Atendimento Inicial Cível e Fazenda Pública.*

O **Coordenador de Cível e Fazenda Pública**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

**Considerando** o afastamento da defensora pública Camille Vieira da Costa por motivo de licença maternidade e do defensor público Ricardo Menezes da Silva, designado para Coordenação no Núcleo de Defesa do Consumidor, remanescendo o setor com apenas uma defensora pública em atividade;

**Considerando** que a agenda para atendimento inicial já está ocupada por período superior a 90 (noventa) dias – art. 9º, §2º da Resolução Conjunta DPG e CG n. 001/2022, o que demanda providência por parte da Coordenação, Administração Superior e Corregedoria Geral;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o agendamento de novos atendimentos presencial e remoto a partir de 16 de janeiro até o dia 29 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A suspensão estabelecida no caput não se aplica aos casos urgentes e ao atendimento de população em situação de rua.

Art. 2º Sendo designado apenas um defensor público, itinerante ou substituto, para substituir os dois defensores públicos atualmente afastados, o número de vagas na agenda, a partir do restabelecimento do agendamento, será reduzido de 08 para 05 senhas diárias, de segunda a quinta feira, sem prejuízo dos atendimentos urgentes e de população em situação de rua.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Cível e Fazenda Pública de Curitiba



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro 2023.

**NEWTON PEREIRA PORTES JÚNIOR**

**Defensor Público Coordenador**

**Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial**

DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria002.2024Suspensaodoatendimentopresencialeremotojaneiro\_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Newton Pereira Portes Junior** em 15/01/2024 17:57.

Inserido ao protocolo **21.578.694-3** por: **Mariana Bittencurt Oliveira** em: 15/01/2024 18:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**11d2af483308c74fca6e1ffe61330c07**.